



# Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.236 COMPLEMENTAR| Aquidauana - MS | quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1	RESOLUÇÕES .....	3
EDITAIS .....	1		

## PODER EXECUTIVO

## EDITAIS

Edital nº 009/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 2.849/2023, por meio da Comissão Especial Eleitoral instituída conforme Resolução CMDCA nº 006 de 02 de junho de 2023, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DE AQUIDAUANA**.

1. A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

POLO DE VOTAÇÃO	SEÇÕES ELEITORAIS
ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO	ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO (seções: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 87, 88, 89, 90, 91 e 92) CPAQ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE AQUIDAUANA (seções: 53, 54, 55 e 106) ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUBE (seções: 107, 108, 109 e 221)
ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO – CEJAR	ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO – CEJAR (seções: 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75) INSTITUTO EDUCACIONAL FALCÃO (seções: 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82)
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA (seções: 114, 115, 116, 117, 118, 186, 209, 218, 235 e 252) ESCOLA ESTADUAL SALÚSTIO AREIAS (seções: 83, 84, 85, 86, 190, 197 e 223)
ESCOLA ESTADUAL MARLY RUSSO RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL MARLY RUSSO RODRIGUES (seções: 188, 194, 196, 200, 205, 214, 217, 219, 230, 233, 242 e 251) ESCOLA ESTADUAL CEL. ANTÔNIO TRINDADE (seções: 110, 111, 112 e 113)
ESCOLA MUNICIPAL ERSO GOMES	ESCOLA MUNICIPAL ERSO GOMES (seções: 105, 184, 193, 198, 201, 208, 222, 232 e 249) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ MONGELLI (seções: 238 e 240) ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO (seções: 183, 187, 189, 195, 199, 206 e 220) P.E.T.I. URBANO (ANTIGA E.M. NILZALINA PONTES LEMOS) (seções: 100, 101, 102, 103 e 104)

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



ESCOLA ESTADUAL DÓRIS MENDES TRINDADE	ESCOLA ESTADUAL DÓRIS MENDES TRINDADE (seções: 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 185, 229, 234 e 245) CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA ANTÔNIO PACE (seções: 215, 216, 224, 231, 239 e 241) CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO (seção: 243)
ESCOLA MUNICIPAL ADA MOREIRA BARROS	ESCOLA MUNICIPAL ADA MOREIRA BARROS (seções: 119, 120 e 121)
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTOS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTOS RIBEIRO (seções: 153, 154 e 191)
ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN CASSIANO	ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN CASSIANO (seções: 122 e 124)
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE TAUNAY	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE TAUNAY (seções: 126, 127, 128, 129, 130, 174, 182 e 192) VISCONDE DE TAUNAY (seções: 244 e 250)
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PÓLO LUTUMA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PÓLO LUTUMA DIAS (seções: 203, 204, 207 e 248)
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ'O	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL HOYENÓ'O (seções: 237 e 246)
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS (seções: 211, 212 e 225)
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA FELICIANO PIO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA FELICIANO PIO (seções: 210, 213 e 226)

- 1.1. Poderão votar todos os eleitores maiores de 16 (dezesesseis) anos que esteja em dia com a Justiça Eleitoral, desde **03/07/2023**, conforme Art. 7 § 2 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral;
- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação, munido de um documento oficial com foto e seu título de eleitor;
- 1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 1.5. Não será permitido o voto por procuração.
2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

CANDIDATO	NÚMERO
CRISSANDRA DE LISBOA BOTELHO	10
DIÉCLES MARQUES BENTEU	11
ELAINE PIRES DE OLIVEIRA	12
GISLAINE LEITE PEIXOTO	13
INARA BIZO GOMIDE	14
INES DE AMORIM BRUNO BORGES	15
JORGE LUIZ RAIMUNDO	16
KELLI KIMIKO MARQUES TAMASATO	17
MARCOS ALEXANDRE DE GOES	18
MARIÉLY QUEIROZ MARTINEZ	19
NADIR PEREIRA LEONARDO	20
RAQUEL SILVA DOS REIS LANZA	21





RICARDO RODRIGUES DA SILVA	22
SANDRA APARECIDA LOPES	23
SIDNEY BACONEPÁ MONZILAR	24
SILBIANE SOUZA NASCIMENTO	25
SILVIA CAVALCANTE AVALHAES	26
TATIELI SOUZA DA SILVA	27
THAMIRES DA SILVA LUGES	28
THATY LINS VERDE SELVA	29
VALÉRIA NOGUEIRA MENDES	30

Aquidauana – MS, 19 de setembro de 2023.

**EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA**

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

**Edital nº 010/2023**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais, com base na Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 2.849/2023, por meio da Comissão Especial Eleitoral instituída conforme Resolução CMDCA nº 006 de 02 de junho de 2023, **CONVOCA** os candidatos ao Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar a credenciarem os respectivos fiscais apresentando cópia de documentos pessoais dos mesmos até o dia **25/09/2023** das 08:00 às 11:00 horas na sala da Casa dos Conselhos, sito à Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana – MS, 19 de setembro de 2023.

**EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA**

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 007 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a recondução do presidente e substituição do vice-presidente da mesa diretiva do CMDCA, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 2.849 de 02/06/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos, no dia dezanove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a recondução do Presidente Emidio dos Santos Barbosa e a substituição da Vice-Presidente Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, por Porphirio Teixeira Álem, para o mandato de 19/08/2023 a 18/08/2024

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 19 de setembro de 2023.

Emidio dos Santos Barbosa

**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 008 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atual composição da Comissão Especial Eleitoral no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.*

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.849/2023 de 02 de junho de 2023 e suas alterações e fundamentado na Resolução 170 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Aquidauana/MS.

**Art. 2º.** A Comissão Especial Eleitoral ficará composta pelos seguintes conselheiros: Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim e Porphirio Teixeira Álem, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS; Marcia Maluf Haddad, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAU; Jenifer Aparecida Almeida Azambuja de Britto, representante da Secretaria Municipal de Educação; Niede





Vedovato de Carvalho, representante do COMANBA; Blanca Lúgia Vargas Mangeló e Rayani Barros Freitas, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Emidio dos Santos Barbosa, representante do SIMTED, Ordalino Martins da Cunha, Rosângela Sales Ribeiro e Eliene Santos da Silva de Albuquerque, representantes da Pastoral da Criança, Raquel Arruda, representante do Colegiado Escolar e Camila Daldon, Secretária Executiva. A referida Comissão será presidida pelo conselheiro Emidio dos Santos Barbosa e na sua ausência quem assume é o Vice-Presidente para acompanhar o Pleito.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 19 de setembro de 2023.

Emidio dos Santos Barbosa  
**Presidente do CMDCA**

#### **RESOLUÇÃO CMDCA nº 009 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 2.849 de 02/06/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos, no dia dezanove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o 4º Trimestre do ano de 2023, sendo:

- Outubro: 17/10/2023 às 14:00h.
- Novembro: 21/11/2023 às 14:00h.
- Dezembro: 19/12/2023 às 14:00h.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 19 de setembro de 2023.

Emidio dos Santos Barbosa  
**Presidente do CMDCA**

